LEI N.º 6.160, DE 6 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 72.792,54 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais com cinquenta e quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de material permanente para a UBS Kennedy.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.130	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4273	-	R$72.792,54
					R$ 72.792,54

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4273- FMS AQUIS EQUIP UBS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal